

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.250827/2024-08, instituída pela Portaria nº 7896, de 5 de setembro de 2024, não consequirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar responsabilidade de discente, conforme Registro de Ocorrência nº 233/2024.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 8 de novembro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 09/12/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3795378 e o código CRC 464796E2.

Referência: Processo nº 23072.205615/2024-68 SEI nº 3795378